



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

LEI N° 784/2017

**Altera vencimentos dos cargos
abaixo especificados.**

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica reajustado a remuneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete criado pelo art. 30 da lei 2654/91, numero de ordem 01, para R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art.2º. Fica reajustado a remuneração do cargo de provimento de Assistente Técnico criado pelo art. 30 da lei 2654/91, numero de ordem 05, para R\$1.900,00 (Mil e novecentos reais).

Art.3º- esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Itamarati de Minas, 06 de Janeiro de 2017.

Hamilton de Moura Filho
Prefeito Municipal